

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

APROVADO
POR
UNANIMIDADE

07/10/2021

Presidente



PROJETO DE LEI Nº 027, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021.

RENE LUCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2021, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 até o valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ	
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.001.1.310.3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	180.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ	
03 EDUCAÇÃO	
01 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2.004.1.220.3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	<u>55.000,00</u>
TOTAL: 235.000,00	

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior, serão suportados com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) e a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ	
03 EDUCAÇÃO	
01 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2.004.1.220.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	55.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a promover alterações no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021.

Os recursos necessários à execução desta Lei serão cobertos por:

- Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$180.000,00, recurso referente ao convênio 1352/2018 da Secretaria de Estado da Saúde que não foi utilizado até 31/12/2020.

- Anulação das dotações do orçamento vigente no valor de R\$55.000,00, recurso referente ao AFM da Educação que foi utilizado de forma indevida e não foi regularizada até 31/12/2020.

Pedimos que seja votado este projeto com urgência, tendo em vista que o pagamento da devolução está programado para o dia 13/10/2021.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Arapeí, 01 de outubro de 2021.

RENE LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal